



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 75 , DE 15 DE JANEIRO DE 2009

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXV, do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 35, de 22/10/2003, resolve:

**INTERROMPER**, por necessidade do serviço, as férias marcadas para os períodos a seguir indicados, dos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90, com a redação conferida pela Lei nº 9.527/97, e art. 11 da Resolução nº 014, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

1. **RICARDO CÉSAR ALMEIDA DA SILVA**, matrícula 974, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocupante da função comissionada de Supervisor, código FC-05, da Seção de Controle e Pagamento de Sentenças Judiciais, da Subsecretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, marcadas para o período de 07/01/2009 a 05/02/2009, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, ficando a fruição das mesmas para o momento oportuno;
2. **RUBENS GÓES TAVARES**, matrícula 951, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocupante da função comissionada de Supervisor, código FC-05, da Seção de Administração Financeira, da Subsecretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, marcadas para o período de 08/01/2009 a 06/02/2009, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, ficando a fruição das mesmas para o momento oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO**  
PRESIDENTE

